

PARECER DE PROVA DE CONCEITO

PREG-e n.º 1237/2024 – Verificação de Conformidade

Trata-se de análise de Prova de Conceito realizada pela Empresa **CENA2 PRODUÇÕES DIGITAIS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.615.357/0001-26, como requisito obrigatório para a contratação de prestação de serviço de cobertura, produção e edição de vídeo para atender à demanda da Secretaria de Estado da Comunicação, objeto do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 1237/2024, tal como disposto no Anexo I.1 do Edital.

O Evento pauta para a realização da Prova de Conceito foi a **ENTREGA DE CASAS – CASA FÁCIL**, realizado no **Conjunto Rua Rodolfo Yurk Junior, nº 255 – Vila São João, Irati – PR** na data de **11 de julho de 2025 às 14h**.

As considerações sobre os requisitos de análise são os que seguem:

Nº	REQUISITO	ATENDE (Sim ou Não)	OBSERVAÇÕES
1	Atendimento aos requisitos de resolução em relação ao material da captação de vídeo e edição.	SIM	Cumpriu satisfatoriamente o quesito.
2	Cumprimento do prazo de entrega da captação de vídeo.	SIM	Entregou em tempo inferior ao limite.
3	Cumprimento do prazo de entrega de edição de baixa complexidade.	SIM	Entregou em tempo inferior ao limite.
4	Cumprimento do prazo de entrega de edição de média complexidade.	SIM	Entregou em tempo inferior ao limite.
5	Cumprimento do prazo de entrega de edição de alta complexidade.	SIM	Entregou em tempo inferior ao limite.
6	Qualidade técnica da transmissão ao vivo – <i>livestream</i> .	SIM	Cumpriu satisfatoriamente o quesito.

Desta forma, demonstrou-se o atendimento a todos os itens dispostos na Prova de Conceito.

A sessão de julgamento no Compras.Gov será retomada às 10h do dia 17 de junho de 2025.

Curitiba, 15 de julho de 2025.

Datado e Assinado Eletronicamente

Eriksson Felipe Denk
Diretor de Imprensa

Eder Franquito da Costa
Chefe – Unidade de Contratos, Convênios e Licitações

Documento: **ProvadeConceitoCENA2Parecer.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Eder Franquito da Costa** em 15/07/2025 10:25.

Assinatura Avançada realizada por: **Eriksson Felipe Denk (XXX.132.129-XX)** em 15/07/2025 16:21 Local: SECOM/DCI.

Inserido ao protocolo **22.431.853-7** por: **Eder Franquito da Costa** em: 15/07/2025 10:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
557b13c1ff279775e14a0b843cf9b3ae.